



Poder Judiciário  
**Conselho Nacional de Justiça**

## **2ª SESSÃO VIRTUAL DE 2025**

ATA DA 2ª SESSÃO VIRTUAL DE 2025 (27 de fevereiro a 7 de março de 2025)

Às doze horas do dia vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se o plenário do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, por meio do sistema de Plenário Virtual. Participaram da sessão os Excelentíssimos Conselheiros Luís Roberto Barroso, Mauro Campbell Marques, Caputo Bastos, José Rotondano, Mônica Nobre, Alexandre Teixeira, Renata Gil, Daniela Madeira, Guilherme Feliciano, Pablo Coutinho Barreto, João Paulo Schoucair, Ulisses Rabaneda, Marcello Terto, Daiane Nogueira de Lira e Luiz Fernando Bandeira de Mello. Aberta a sessão, teve início o julgamento dos processos pautados, cujos resultados foram registrados abaixo:

1) PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 0003552-60.2024.2.00.0000

Relatora: CONSELHEIRA DANIELA MADEIRA

Requerente:

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ

Requerido:

ALUÍZIO FERREIRA VIEIRA

Interessados:

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS BRASILEIROS - AMB

Advogados:

FELIPE NÓBREGA ROCHA - OAB SP286551-A

FELIPE BOTELHO SILVA MAUAD - OAB DF41229 e OAB RJ 242537

GUSTAVO TEIXEIRA GONET BRANCO - OAB DF42990

HUDSON EDUARDO FRANK ARAUJO - OAB DF62793

PEDRO ABAURRE DE VASCONCELLOS - OAB RJ236009

RODRIGO MUDROVITSCH ADVOGADOS - OAB DF2037/12

ALEXANDRE PONTIERI - OAB SP191828-A e OAB DF51577

TAINAH MACEDO COMPAN TRINDADE CUNHA - OAB DF46898

CEZAR EDUARDO ZILIOOTTO - OAB PR22832 e OAB DF64074

SAMARA DE OLIVEIRA SANTOS LÉDA - OAB DF 23867

Assunto: TJRR - Portaria PAD nº 17 de 14 de junho de 2024 - Apuração - Infração disciplinar - Magistrado - Irregularidades - Tramitação - Processos - Matéria de saúde pública - Litigância predatória - Parcialidade.

(Prorrogação de prazo)

Decisão: *"O Conselho, por unanimidade, prorrogou o prazo de conclusão da instrução por mais 140 (cento e quarenta) dias a contar de 25/02/2025, mantido o afastamento do cargo, nos termos do voto da Relatora. Presidiu o julgamento o Ministro Luís Roberto Barroso. Plenário Virtual, 7 de março de 2025."*

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Luís Roberto Barroso, Mauro Campbell Marques, Caputo Bastos, José Rotondano, Mônica Nobre, Alexandre Teixeira, Renata Gil, Daniela Madeira, Guilherme Feliciano, Pablo Coutinho Barreto, João Paulo Schoucair, Ulisses Rabaneda, Marcello Terto, Daiane Nogueira de Lira e Luiz Fernando Bandeira de Mello.

2) PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 0002598-14.2024.2.00.0000

Relatora: CONSELHEIRA DANIELA MADEIRA

Requerente:

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ

Requerido:

LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR

Interessados:

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS BRASILEIROS - AMB

Advogados:

MARCOS CRISTIANO CARINHANHA CASTRO - OAB DF33953

MARCOS GUSTAVO DE SÁ E DRUMOND - OAB DF36869 e OAB PE1010-B

SÁ E DRUMOND & SANTOS DE BARROS ADVOCACIA - OAB DF0199912RS

ALEXANDRE PONTIERI - OAB SP191828-A e OAB DF51577

TAINAH MACEDO COMPAN TRINDADE CUNHA - OAB DF46898

CEZAR EDUARDO ZILIOOTTO - OAB PR22832 e OAB DF64074

SAMARA DE OLIVEIRA SANTOS LÉDA - OAB DF 23867

Assunto: TJRR - Portaria PAD nº 12 de 7 de maio de 2024 - Apuração - Infração disciplinar - Magistrado - Negligência - Imprudência - Desídia - Irregularidades - Processos - Matéria de saúde pública - Litigância predatória - Delegação - Atividade jurisdicional - Servidor comissionado - Conluio - Advogado.

(Prorrogação de prazo)

Decisão: *"O Conselho, por unanimidade, referendou a decisão (Id 5892893), que determinou a prorrogação do prazo de conclusão deste procedimento com a manutenção do afastamento cautelar do magistrado, por mais 140 (cento e quarenta) dias, a contar de 07/02/2025, nos termos do voto da Relatora. Presidiu o julgamento o Ministro Luís Roberto Barroso. Plenário Virtual, 7 de março de 2025."*

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Luís Roberto Barroso, Mauro Campbell Marques, Caputo Bastos, José Rotondano, Mônica Nobre, Alexandre Teixeira, Renata Gil, Daniela Madeira, Guilherme Feliciano, Pablo Coutinho Barreto, João Paulo Schoucair, Ulisses Rabaneda, Marcello Terto, Daiane Nogueira de Lira e Luiz Fernando Bandeira de Mello.

3) PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 0000035-47.2024.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO PABLO COUTINHO BARRETO

Requerente:

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ

Requeridos:

ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA

MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS

JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

Interessado:

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Advogados:

ITALO FRANKLIN GALENO DE MELO - OAB PI10531-A

ALBERTO EMANUEL ALBERTIN MALTA - OAB DF46056-A

ALINE CRISTINA BENÇÃO - OAB DF74199-S

JOSÉ NORBERTO LOPES CAMPELO - OAB PI2594

CAMPELO & CAMPELO ADVOGADOS ASSOCIADOS - OAB PI0007/2002

Assunto: TJPI - Portaria PAD nº 52, de 29 de dezembro de 2023 - Abuso de poder - Violência institucional - Condução - Processo nº 0842754-45.2022.8.18.0140 - Omissão - Proteção - Criança - Estupro de vulnerável - Aborto legal - Violação - Protocolo para julgamento com Perspectiva de Gênero - Recomendação nº 128/CNJ.

(Prorrogação de prazo)

Decisão: *"O Conselho, por unanimidade, prorrogou o prazo de conclusão do presente PAD por mais 140 dias, de forma retroativa ao dia 10/2/2025, nos termos do voto do*

*Relator. Presidiu o julgamento o Ministro Luís Roberto Barroso. Plenário Virtual, 7 de março de 2025."*

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Luís Roberto Barroso, Mauro Campbell Marques, Caputo Bastos, José Rotondano, Mônica Nobre, Alexandre Teixeira, Renata Gil, Daniela Madeira, Guilherme Feliciano, Pablo Coutinho Barreto, João Paulo Schoucair, Ulisses Rabaneda, Marcello Terto, Daiane Nogueira de Lira e Luiz Fernando Bandeira de Mello.

4) PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 0005242-27.2024.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO GUILHERME FELICIANO

Requerente:

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ

Requerida:

RITAURA RODRIGUES SANTANA

Interessados:

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA PARAÍBA - AMPB

Advogados:

ALBERTO EMANUEL ALBERTIN MALTA - OAB DF46056-A

EUGÊNIO GONÇALVES DA NÓBREGA - OAB PB8028-A

Assunto: TJPB - Portaria PAD nº 24 de 30 de agosto de 2024 - Apuração - Infração disciplinar - Magistrada - Condução - Processo nº 0020952-03.2005.8.15.0011 - Nomeação - Perito - Não qualificado - Homologação - Cálculos excessivos.

(Questão de ordem)

*Decisão: "O Conselho, por unanimidade, referendou a decisão ID n. 5850222, que determinou a prorrogação do prazo de conclusão do feito por mais 140 (cento e quarenta) dias, a contar de 1º/1/2025, nos termos do voto do Relator. Presidiu o julgamento o Ministro Luís Roberto Barroso. Plenário Virtual, 7 de março de 2025."*

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Luís Roberto Barroso, Mauro Campbell Marques, Caputo Bastos, José Rotondano, Mônica Nobre, Alexandre Teixeira, Renata Gil, Daniela Madeira, Guilherme Feliciano, Pablo Coutinho Barreto, João Paulo Schoucair, Ulisses Rabaneda, Marcello Terto, Daiane Nogueira de Lira e Luiz Fernando Bandeira de Mello.

5) PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 0004428-15.2024.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO MARCELLO TERTO

Requerente:

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ

Requerido:

SEBASTIÃO COELHO DA SILVA

Interessado:

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Advogado:

EDSON DA SILVA MARQUES - OAB DF51923

Assunto: TJDFT - Portaria PAD nº 22 de 17 de julho de 2024 - Apuração - Infração Disciplinar - Desembargador aposentado - Participação - Atos antidemocráticos - Manifestações depreciativas contra membros e decisões do Supremo Tribunal Federal.

(Prorrogação de prazo)

*Decisão: "O Conselho, por unanimidade, prorrogou o prazo de conclusão do PAD, por mais 140 dias, a contar de 5 de dezembro de 2024, nos termos do voto do Relator. Presidiu o julgamento o Ministro Luís Roberto Barroso. Plenário Virtual, 7 de março de 2025."*

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Luís Roberto Barroso, Mauro Campbell Marques, Caputo Bastos, José Rotondano, Mônica Nobre, Alexandre Teixeira, Renata Gil, Daniela Madeira, Guilherme Feliciano, Pablo Coutinho Barreto, João Paulo

Schoucair, Ulisses Rabaneda, Marcello Terto, Daiane Nogueira de Lira e Luiz Fernando Bandeira de Mello.

6) PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 0003864-36.2024.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO MARCELLO TERTO

Requerente:

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ

Requerido:

LÚCIO PEREIRA DE SOUZA

Interessado:

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Assunto: TRT 2ª Região - Portaria PAD nº 20 de 28 de junho de 2024 - Má administração - Processos nº 0000071-97.2012.5.02.0002 e 0001995-80.2011.5.02.0002 - Fiscalização - Subordinados.

(Prorrogação de prazo)

*Decisão: "O Conselho, por unanimidade, prorrogou o prazo de conclusão do PAD, por mais 140 dias, a contar de 16 de novembro de 2024, nos termos do voto do Relator. Presidiu o julgamento o Ministro Luís Roberto Barroso. Plenário Virtual, 7 de março de 2025."*

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Luís Roberto Barroso, Mauro Campbell Marques, Caputo Bastos, José Rotondano, Mônica Nobre, Alexandre Teixeira, Renata Gil, Daniela Madeira, Guilherme Feliciano, Pablo Coutinho Barreto, João Paulo Schoucair, Ulisses Rabaneda, Marcello Terto, Daiane Nogueira de Lira e Luiz Fernando Bandeira de Mello.

7) PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 0005247-49.2024.2.00.0000

Relatora: CONSELHEIRA RENATA GIL

Requerente:

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ

Requerido:

JOSIVALDO FELIX DE OLIVEIRA

Interessado:

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

Advogados:

RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA - OAB PB11589-A

MOUZALAS, BORBA & AZEVEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS - OAB PB 206

Assunto: TJPB - Portaria PAD nº 28 de 30 de agosto de 2024 - Apuração - Infração disciplinar - Juiz - Manipulação - Distribuição - Desídia - Parcialidade.

(Prorrogação de prazo)

*Decisão: "O Conselho, por unanimidade, prorrogou o prazo de instrução do presente Processo Administrativo Disciplinar por mais 140 dias, a contar de 04 de janeiro de 2024, nos termos do voto da Relatora. Presidiu o julgamento o Ministro Luís Roberto Barroso. Plenário Virtual, 7 de março de 2025."*

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Luís Roberto Barroso, Mauro Campbell Marques, Caputo Bastos, José Rotondano, Mônica Nobre, Alexandre Teixeira, Renata Gil, Daniela Madeira, Guilherme Feliciano, Pablo Coutinho Barreto, João Paulo Schoucair, Ulisses Rabaneda, Marcello Terto, Daiane Nogueira de Lira e Luiz Fernando Bandeira de Mello.

8) PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 0002599-96.2024.2.00.0000

Relatora: CONSELHEIRA RENATA GIL

Requerente:

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ

Requerido:

LUCIANO AMÉRICO GALVÃO FILHO

Interessados:

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

ASSOCIAÇÃO ALAGOANA DE MAGISTRADOS - ALMAGIS  
ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS BRASILEIROS - AMB

Advogados:

RODRIGO LÔBO MARIANO - OAB DF50493-A  
SAMARA DE OLIVEIRA SANTOS LÉDA - OAB DF23867-A  
JOSIANE RAMALHO GOMES - OAB DF16002  
SUENIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS - OAB DF40680  
MÁRIO AUGUSTO SOARES MARTINS - OAB AL17284  
HERMANN DE ALMEIDA MELO - OAB AL6043  
CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA - OAB AL9316  
TAINAH MACEDO COMPAN TRINDADE CUNHA - OAB DF46898  
RAYLLA PATIELLE NERES DE CASTRO BRAÚNA - OAB DF73456  
LUCAS ALMEIDA DE LOPES LIMA - OAB AL12623-A e OAB DF64085  
ALBERTO EMANUEL ALBERTIN MALTA - OAB DF46056-A  
ALINE CRISTINA BENÇÃO - OAB DF74199

Assunto: TJAL - Portaria PAD nº 13 de 7 de maio de 2024 - Apuração - Infração disciplinar - Magistrado - Ameaça - Lesão corporal - Intimidação.

(Prorrogação de prazo)

Decisão: *“O Conselho, por unanimidade, prorrogou o prazo de instrução do presente Processo Administrativo Disciplinar por mais 140 dias, a contar de 09 de janeiro de 2025, mantido o afastamento do magistrado, nos termos do voto da Relatora. Presidiu o julgamento o Ministro Luís Roberto Barroso. Plenário Virtual, 7 de março de 2025.”*

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Luís Roberto Barroso, Mauro Campbell Marques, Caputo Bastos, José Rotondano, Mônica Nobre, Alexandre Teixeira, Renata Gil, Daniela Madeira, Guilherme Feliciano, Pablo Coutinho Barreto, João Paulo Schoucair, Ulisses Rabaneda, Marcello Terto, Daiane Nogueira de Lira e Luiz Fernando Bandeira de Mello.

9) PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0002388-60.2024.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO MARCELLO TERTO

Requerente:

CAROLINA PERRI SIQUEIRA

Requerida:

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CGJMT

Advogados:

PONAIM SANTANA PAZ PERRI - OAB MT 31453-O  
MOACIR PERRI NETO - OAB MT 26822-O  
JORGE HENRIQUE FRANCO GODOY - OAB MT6692

Assunto: TJMT - Interinidade - Cartório 2º Ofício da Comarca de Cláudia - Impedimento - Titular da Serventia de Paz e Notas de União do Sul - Parentesco - Magistrados - Inocorrência - Nepotismo - Delegatária - Concursada - Art. 66, §2º, do Provimento nº 149/CN.

(Ratificação de liminar)

Decisão: *“Após o voto do Relator, que ratificava da liminar, no que foi acompanhado pelo Conselheiro Luiz Fernando Bandeira de Mello, pediu vista regimental o Conselheiro Pablo Coutinho Barreto. Aguardam os demais. Presidiu o julgamento o Ministro Luís Roberto Barroso. Plenário Virtual, 7 de março de 2025.”*

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Marcello Terto e Luiz Fernando Bandeira de Mello.

Não votaram os Excelentíssimos Conselheiros Luís Roberto Barroso, Mauro Campbell Marques, Caputo Bastos, José Rotondano, Mônica Nobre, Alexandre Teixeira, Renata Gil, Daniela Madeira, Guilherme Feliciano, Pablo Coutinho Barreto, João Paulo Schoucair, Ulisses Rabaneda e Daiane Nogueira de Lira.

10) PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO 0006874-88.2024.2.00.0000

Relator: COSELHEIRO JOÃO PAULO SCHOUCAIR

Requerentes:

WILLER SÓSTENES DE SOUSA E SILVA

WYRLLENSON FLÁVIO BARBOSA SOARES

Requerido:

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE

Assunto: TJCE - Desconstituição - Edital nº 303/2024 - Promoção por antiguidade - Descumprimento - Precedência - Modalidade remoção - Provimento - 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza - ADI 6.609/MG - Art. 93, VIII-A, da CF/88. (Ratificação de liminar)

Decisão: retirado.

11) PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO 0000592-97.2025.2.00.0000

Relatora: CONSELHEIRA RENATA GIL

Requerente:

MARIZA HELENA DE OLIVEIRA ATAIDE PEREIRA

Requerida:

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - CGJRN

Assunto: TJRN - Processo nº 0000899-50.2024.2.00.0820 - Designação - Interino - Não concursado - Nepotismo - Serviço do Protesto de Títulos e Tabelionato de Notas do 1º Ofício da Comarca de Natal - Inobservância - ADI nº 1.183/DF - Provimento nº 176/CN - Provimento nº 156/2016-CGJ/RN. (Ratificação de liminar)

Decisão: retirado.

12) PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO 0006177-67.2024.2.00.0000

Relatora: CONSELHEIRA DAIANE NOGUEIRA DE LIRA

Requerente:

IGOR MARREIRO COSTA LUCENA

Requerido:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA - TJPB

Advogado:

IGOR MARREIRO COSTA LUCENA - OAB PB33839

Assunto: TJPB - Edital de abertura nº 001/2024 - 2º Concurso Público destinado à outorga de delegação de serviços de notas e de registros, em serventias vagas - Violação - Art. 16 da Lei Federal 8.935/1994 - Art. 3º da Resolução nº 81/CNJ - Irregularidade - Quantidade - Serventias disponibilizadas - Critério - Remoção. (Ratificação de liminar)

Decisão: *"O Conselho, por unanimidade, ratificou a liminar, nos termos do voto da Relatora. Presidiu o julgamento o Ministro Luís Roberto Barroso. Plenário Virtual, 7 de março de 2025."*

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Luís Roberto Barroso, Mauro Campbell Marques, Caputo Bastos, José Rotondano, Mônica Nobre, Alexandre Teixeira, Renata Gil, Daniela Madeira, Guilherme Feliciano, Pablo Coutinho Barreto, João Paulo Schoucair, Ulisses Rabaneda, Marcello Terto, Daiane Nogueira de Lira e Luiz Fernando Bandeira de Mello.

13) PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO 0007589-33.2024.2.00.0000

Relatora: CONSELHEIRA DAIANE NOGUEIRA DE LIRA

Requerente:

PRISCILA MARIA MACIEL DELGADO BORINATO

Requerido:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA - TJPB

Advogada:

PRISCILA MARIA MACIEL DELGADO BORINATO - OAB RN8559 e OABPB 31083-A

Assunto: TJPB - Impugnação - Edital nº 001/2024 - 2º Concurso Público para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado da Paraíba - Correção - Relação

Geral de vacâncias de serventias extrajudiciais - Data de vacância - Realização - Novo sorteio - Nulidade - Vagas preenchidas - Cotas - Violação - Art. 9º da Resolução 80/CNJ.

(Ratificação de liminar)

Decisão: *“O Conselho, por unanimidade, ratificou a liminar, nos termos do voto da Relatora. Presidiu o julgamento o Ministro Luís Roberto Barroso. Plenário Virtual, 7 de março de 2025.”*

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Luís Roberto Barroso, Mauro Campbell Marques, Caputo Bastos, José Rotondano, Mônica Nobre, Alexandre Teixeira, Renata Gil, Daniela Madeira, Guilherme Feliciano, Pablo Coutinho Barreto, João Paulo Schoucair, Ulisses Rabaneda, Marcello Terto, Daiane Nogueira de Lira e Luiz Fernando Bandeira de Mello.

14) COMISSÃO 0005412-09.2018.2.00.0000

Relatora: CONSELHEIRA MÔNICA AUTRAN MACHADO NOBRE

Requerente:

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ

Requerido:

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ

Assunto: CNJ - Aprovação de Enunciados - Fórum Nacional de Mediação e Conciliação - FONAMEC - Resolução nº 125/CNJ - Alteração da redação do § 2º do art. 12-A da resolução.

Decisão: retirado.

15) RECURSO ADMINISTRATIVO NO PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO 0001891-46.2024.2.00.0000

Relatora: CONSELHEIRA DAIANE NOGUEIRA DE LIRA

Requerente:

JULIANA DE OLIVEIRA PAULA

Requerido:

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO - TRT 2

Advogados:

LAIS FIGUEIREDO SILVA SIQUEIRA - OAB PE58028

MARIA GABRIELA BREDERODES BARROS - OAB PE34915

VAMÁRIO SOARES WANDERLEY DE SOUZA - OAB PE33622 e OAB DF69680

Assunto: TRT 2ª Região - Desconstituição - Indeferimento - Remoção externa - Servidora - Motivo de saúde - Contraindicação - Teletrabalho - Art. 5º da Resolução nº 207/CNJ - Art. 36 da Lei 8.112/1990.

(Vista regimental ao Conselheiro Pablo Coutinho Barreto)

Decisão: *“Após o voto do Conselheiro Pablo Coutinho Barreto (vistor), que dava provimento ao recurso administrativo e julgava procedente o pedido formulado, com determinações ao Tribunal e dos votos dos Conselheiros Marcello Terto, Luiz Fernando Bandeira de Mello e Mauro Campbell, acompanhando a Relatora, que não conhecida do recurso, pediu vista regimental o Conselheiro Ulisses Rabaneda. Aguardam os demais. Presidiu o julgamento o Ministro Luís Roberto Barroso. Plenário Virtual, 7 de março de 2025.”*

Votaram em assentada anterior os Excelentíssimos Conselheiros Daiane Nogueira de Lira (Relatora) e Alexandre Teixeira.

Votaram na presente assentada os Excelentíssimos Conselheiros Mauro Campbell Marques, Pablo Coutinho Barreto, Marcello Terto e Luiz Fernando Bandeira de Mello.

Não votaram os Excelentíssimos Conselheiros Luís Roberto Barroso, Caputo Bastos, José Rotondano, Mônica Nobre, Renata Gil, Daniela Madeira, Guilherme Feliciano, João Paulo Schoucair e Ulisses Rabaneda.

16) RECURSO ADMINISTRATIVO NO PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO 0004739-06.2024.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO ALEXANDRE TEIXEIRA

Requerentes:

AMANDA COSTA DA SILVA  
ANDREZZA BIANCA DA SILVA SILVINO  
ANIVALDO ARDAKANI DA SILVA ALVES  
DANIEL FREDERICO FAGUNDES DE LIMA ANDRADE  
FERNANDA HOLANDA FERNANDES  
FRANCISCO DIOGO ALEX SABINO  
GABRIELA VITÓRIA TORRES VIEIRA  
JOSÉ UGEVANILDO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR  
KURIOS IGOR PINHEIRO DE MELO QUEIROZ  
LÍBIA MARIA PAIVA DE OLIVEIRA  
LIDIANE DOS ANJOS SALES DA CRUZ  
LUAN AUGUSTO FIRMINO DE SOUZA  
LUDMILA OLIVEIRA DE SOUZA  
MAGDIEL ARLISON DA SILVA BEZERRA  
MARIANA CAPISTRANO SARINHO PAIVA LIMEIRA  
ROBSON ROJÁS DOS SANTOS  
SAULO LUCAS DE MORAIS DANTAS

Requerido:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - TJRN

Advogados:

RICARDO CÉSAR FERREIRA DUARTE JÚNIOR - OAB RN7834  
RAPHAEL DE ALMEIDA ARAÚJO - OAB RN8763

Assunto: TJRN - Edital nº 03/2023 - Concurso Público para o provimento de 160 (cento e sessenta) vagas para os cargos de Técnico Judiciário do quadro de pessoal - Lei Complementar Estadual nº 754/2024 - Reserva - 10% (dez por cento) - Vagas - Pessoa com deficiência.

Decisão: *“O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Presidiu o julgamento o Ministro Luís Roberto Barroso. Plenário Virtual, 7 de março de 2025.”*

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Luís Roberto Barroso, Mauro Campbell Marques, Caputo Bastos, José Rotondano, Mônica Nobre, Alexandre Teixeira, Renata Gil, Daniela Madeira, Guilherme Feliciano, Pablo Coutinho Barreto, João Paulo Schoucair, Ulisses Rabaneda, Marcello Terto, Daiane Nogueira de Lira e Luiz Fernando Bandeira de Mello.

17) RECURSO ADMINISTRATIVO NO PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO  
0005528-39.2023.2.00.0000

Relatora: CONSELHEIRA MÔNICA AUTRAN MACHADO NOBRE

Requerente:

INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS POLÍTICOS, ADMINISTRATIVOS E  
CONSTITUCIONAIS - IBEPAC

Requerido:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE

Advogada:

JULIANA GOMES ANTONANGELO GARCIA CAMPOS - OAB PR99640

Assunto: TJCE - Desconstituição - Art. 17 da Lei Estadual nº 14.605/2010 -  
Desconformidade - Art. 7º do Provimento nº 45/CN - Livre pactuação - Cobrança -  
Emolumentos.

Decisão: *“O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso com determinação ao Tribunal, nos termos do voto da Relatora. Presidiu o julgamento o Ministro Luís Roberto Barroso. Plenário Virtual, 7 de março de 2025.”*

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Luís Roberto Barroso, Mauro Campbell Marques, Caputo Bastos, José Rotondano, Mônica Nobre, Alexandre Teixeira, Renata Gil, Daniela Madeira, Guilherme Feliciano, Pablo Coutinho Barreto, João Paulo

Schoucair, Ulisses Rabaneda, Marcello Terto, Daiane Nogueira de Lira e Luiz Fernando Bandeira de Mello.

18) RECURSO ADMINISTRATIVO NO PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO 0003665-14.2024.2.00.0000

Relatora: CONSELHEIRA MÔNICA AUTRAN MACHADO NOBRE

Requerente:

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER JUDICIÁRIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDIJUDICIÁRIO - ES

Requerido:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - TJES

Advogado:

RUDI MEIRA CASSEL - OAB DF22256 e OAB RJ170271

Assunto: TJES - Desconstituição - Projetos de Lei Complementar nºs 25/2024, 26/2024, 375/2024 e 376/2024 - Lei Complementar nº 1.085/2024 - Resolução nº 71/2024 - Ausência - Publicidade - Quórum insuficiente - Não participação - Sindicato - Caráter sigiloso - Processos SEI nºs 7004962-11.2024.8.08.0000, 7002878-37.2024.8.08.0000, 7004918-89.2024.8.08.0000, 7002914-79.2024.8.08.0000 - Inobservância - Resoluções nºs 88/CN, 219/CNJ.

Decisão: *“O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Presidiu o julgamento o Ministro Luís Roberto Barroso. Plenário Virtual, 7 de março de 2025.”*

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Luís Roberto Barroso, Mauro Campbell Marques, Caputo Bastos, José Rotondano, Mônica Nobre, Alexandre Teixeira, Renata Gil, Daniela Madeira, Guilherme Feliciano, Pablo Coutinho Barreto, João Paulo Schoucair, Ulisses Rabaneda, Marcello Terto, Daiane Nogueira de Lira e Luiz Fernando Bandeira de Mello.

19) RECURSO ADMINISTRATIVO NO PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO 0005215-44.2024.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO ALEXANDRE TEIXEIRA

Requerente:

DANIEL BENEDITO DA SILVA

Requerida:

EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA

Advogado:

PAULO DA CRUZ DUARTE - OAB MS14467

Assunto: TJMT - Alteração - Instrução Normativa nº 1/2024 - Observância - Princípio da territorialidade - Lavratura - Registro civil - Nascimento e óbito - Desconstituição - Rodízio - Unidades interligadas - Comarca de Cuiabá - MT.

Decisão: *“O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Presidiu o julgamento o Ministro Luís Roberto Barroso. Plenário Virtual, 7 de março de 2025.”*

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Luís Roberto Barroso, Mauro Campbell Marques, Caputo Bastos, José Rotondano, Mônica Nobre, Alexandre Teixeira, Renata Gil, Daniela Madeira, Guilherme Feliciano, Pablo Coutinho Barreto, João Paulo Schoucair, Ulisses Rabaneda, Marcello Terto, Daiane Nogueira de Lira e Luiz Fernando Bandeira de Mello.

Juntou esclarecimento de fato pelo recorrente, a Advogada Mirella Pamela Martins do Prado - OAB/MS 16612.

20) RECURSO ADMINISTRATIVO NO PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO 0006231-33.2024.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO ALEXANDRE TEIXEIRA

Requerente:

INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS POLÍTICOS, ADMINISTRATIVOS E CONSTITUCIONAIS - IBEPAC

Requerido:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - TJSP

Advogada:

JULIANA GOMES ANTONANGELO GARCIA CAMPOS - OAB PR99640

Assunto: TJSP - 13º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorgas de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo - Edital de abertura nº 01/2024 - Desconstituição - Edital nº 12/2024 - Revisão - Lista - Candidatos habilitados - Contabilização - Vagas reservadas - Pretos e pardos - Pessoas com deficiência - PCD.

Decisão: *"O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Presidiu o julgamento o Ministro Luís Roberto Barroso. Plenário Virtual, 7 de março de 2025."*

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Luís Roberto Barroso, Mauro Campbell Marques, Caputo Bastos, José Rotondano, Mônica Nobre, Alexandre Teixeira, Renata Gil, Daniela Madeira, Guilherme Feliciano, Pablo Coutinho Barreto, João Paulo Schoucair, Ulisses Rabaneda, Marcello Terto, Daiane Nogueira de Lira e Luiz Fernando Bandeira de Mello.

21) RECURSO ADMINISTRATIVO NO PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO 0007870-86.2024.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO

Requerente:

JÚLIA LENITA GOMES DE QUEIROZ

Requerida:

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA A OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE ALAGOAS

Advogada:

RAFAELA DA SILVA CORREIA CAVALCANTE LINS - OAB AL13226

Assunto: CNJ - TJAL - Concurso público de provas e títulos para outorga de delegações de notas e de registro do Estado de Alagoas - Edital nº 01/2023 - Revisão - Nota - Prova subjetiva - Correção - Pontuação.

Decisão: *"O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Presidiu o julgamento o Ministro Luís Roberto Barroso. Plenário Virtual, 7 de março de 2025."*

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Luís Roberto Barroso, Mauro Campbell Marques, Caputo Bastos, José Rotondano, Mônica Nobre, Alexandre Teixeira, Renata Gil, Daniela Madeira, Guilherme Feliciano, Pablo Coutinho Barreto, João Paulo Schoucair, Ulisses Rabaneda, Marcello Terto, Daiane Nogueira de Lira e Luiz Fernando Bandeira de Mello.

22) RECURSO ADMINISTRATIVO NO PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO 0004732-14.2024.2.00.0000

Relatora: CONSELHEIRA RENATA GIL

Requerentes:

SINDICATO DOS SERVENTUÁRIOS DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - SINJAP

ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAAP

Requeridos:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - TJAP

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - CGJAP

Advogado:

RENAN RÉGO RIBEIRO - OAB AP3796-A

Assunto: TJAP - Resolução nº 1616/2023 - Diminuição - Exigências - Concessão - Teletrabalho - Assessores - Magistrados.

Decisão: *"O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso e manteve, com os acréscimos feitos no voto, a decisão monocrática que não conheceu do pedido, nos termos do voto da Relatora. Presidiu o julgamento o Ministro Luís"*

*Roberto Barroso. Plenário Virtual, 7 de março de 2025.”*

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Luís Roberto Barroso, Mauro Campbell Marques, Caputo Bastos, José Rotondano, Mônica Nobre, Alexandre Teixeira, Renata Gil, Daniela Madeira, Guilherme Feliciano, Pablo Coutinho Barreto, João Paulo Schoucair, Ulisses Rabaneda, Marcello Terto, Daiane Nogueira de Lira e Luiz Fernando Bandeira de Mello.

23) RECURSO ADMINISTRATIVO NO PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO 0008083-92.2024.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO PABLO COUTINHO BARRETO

Requerente:

FABIANA MORO FUZARO

Requerida:

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CGJSP

Advogados:

REBECA DRUMMOND DE ANDRADE MULLER E SANTOS - OAB DF37763

SAUL TOURINHO LEAL - OAB DF22941

MARTHA ROSSO LEONARDI PANOBIANCO - OAB DF77281

Assunto: TJSP - Desconstituição - Registro - Penalidade - Prática de infração funcional grave - Delegatário - Comprovada - Perícia - Incapacidade civil - Perda da delegação - 2º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Protestos de Letras e Títulos de Catanduva - PJECOR nº 0000672-76.2023.2.00.0826 - PAD nº 0000963-97.2023.8.26.0132.

*Decisão: “Após o voto do Relator, que negava provimento ao recurso, julgando prejudicado o pedido de efeito suspensivo, no que foi acompanhado pelos Conselheiros Luiz Fernando Bandeira de Mello, Luís Roberto Barroso, Mauro Campbell Marques e Mônica Nobre, o processo foi retirado da pauta da 2ª Sessão Virtual de 2025, a pedido do Conselheiro Ulisses Rabaneda, nos termos do art. 118-A, §5º, I, do RICNJ. Presidiu o julgamento o Ministro Luís Roberto Barroso. Plenário Virtual, 7 de março de 2025.”*

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Luís Roberto Barroso, Mauro Campbell Marques, Mônica Nobre, Pablo Coutinho Barreto e Luiz Fernando Bandeira de Mello.

Não votaram os Excelentíssimos Conselheiros Caputo Bastos, José Rotondano, Alexandre Teixeira, Renata Gil, Daniela Madeira, Guilherme Feliciano, João Paulo Schoucair, Ulisses Rabaneda, Marcello Terto e Daiane Nogueira de Lira.

24) RECURSO ADMINISTRATIVO NO PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO 0005407-74.2024.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO ALEXANDRE TEIXEIRA

Requerente:

DANIEL ANTÔNIO DE AQUINO NETO

Requerida:

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA - CGJRR

Advogados:

BERNARDO SILVA DE SEIXAS - OAB AM7910

JANAINA LEÃO BRAGA - OAB AM12906 e OAB DF63357

Assunto: TJRR - Desconstituição - Pena - Repreensão - Delegatário - Serventia extrajudicial - Sindicância nº 009030-41.2019.8.23.8000.

*Decisão: “O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Presidiu o julgamento o Ministro Luís Roberto Barroso. Plenário Virtual, 7 de março de 2025.”*

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Luís Roberto Barroso, Mauro Campbell Marques, Caputo Bastos, José Rotondano, Mônica Nobre, Alexandre Teixeira, Renata Gil, Daniela Madeira, Guilherme Feliciano, Pablo Coutinho Barreto, João Paulo Schoucair, Ulisses Rabaneda, Marcello Terto, Daiane Nogueira de Lira e Luiz Fernando Bandeira de Mello.

25) RECURSO ADMINISTRATIVO NO PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0007740-33.2023.2.00.0000

Relatora: CONSELHEIRA MÔNICA AUTRAN MACHADO NOBRE

Requerente:

FRANCISCO CARVALHO SOARES

Requeridos:

CLÁUDIO CESAR DE PAULA PESSOA COSTA E SILVA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE

Advogado:

ROBERTO LINCOLN DE SOUSA GOMES JÚNIOR - OAB SP329848-A, OAB DF52131 e OAB CE33249-A

Assunto: TJCE - Inobservância - Resolução nº 393/CNJ - 2ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará - Nomeação - Administrador Judicial - Processo nº 0288171-35.2022.8.06.0001.

(Vista regimental conjunta ao Conselheiro Marcello Terto e ao Conselheiro Luiz Fernando Bandeira de Mello)

Decisão: *“Após os votos dos Conselheiros Marcello Terto e Luiz Fernando Bandeira de Mello (vístores), o Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Presidiu o julgamento o Ministro Luís Roberto Barroso. Plenário Virtual, 7 de março de 2025.”*

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Luís Roberto Barroso, Mauro Campbell Marques, Caputo Bastos, José Rotondano, Mônica Nobre, Alexandre Teixeira, Renata Gil, Daniela Madeira, Giovanni Olsson (então Conselheiro), Pablo Coutinho Barreto, João Paulo Schoucair, Ulisses Rabaneda, Marcello Terto, Daiane Nogueira de Lira e Luiz Fernando Bandeira de Mello.

26) RECURSO ADMINISTRATIVO NO PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0006656-60.2024.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO GUILHERME FELICIANO

Requerente:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MAGISTRADOS DO TRABALHO - ABMT

Requerido:

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ

Advogados:

RAYLLA PATIELLE NERES DE CASTRO BRAÚNA - OAB DF73456-A

SAMARA DE OLIVEIRA SANTOS LÉDA - OAB DF23867-A

TAINAH MACEDO COMPAN TRINDADE CUNHA - OAB DF46898

Assunto: CNJ - Alteração - Prazo - Cumprimento - Metas Nacionais nºs 1 e 2 - Julgamento - Processos - Mês de dezembro - Período de Recesso forense - Ausência - Expediente - Plantão - Resolução nº 325/CNJ - Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026.

Decisão: *“O Conselho, por unanimidade, conheceu parcialmente do recurso interposto pela Requerente e, na parte conhecida, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Presidiu o julgamento o Ministro Luís Roberto Barroso. Plenário Virtual, 7 de março de 2025.”*

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Luís Roberto Barroso, Mauro Campbell Marques, Caputo Bastos, José Rotondano, Mônica Nobre, Alexandre Teixeira, Renata Gil, Daniela Madeira, Guilherme Feliciano, Pablo Coutinho Barreto, João Paulo Schoucair, Ulisses Rabaneda, Marcello Terto, Daiane Nogueira de Lira e Luiz Fernando Bandeira de Mello.

27) RECURSO ADMINISTRATIVO NO PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0001338-96.2024.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO MAURO CAMPBELL MARQUES

Requerente:

FABIANA BASTOS DA SILVA

Requerido:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – TJRJ

Advogada:

FABIANA BASTOS DA SILVA - OAB ES20690

Assunto: TJRJ - Resoluções nºs 303/CNJ e 482/CNJ - Levantamento - Sigilo - Saldo - Contas especiais - Inadimplência - Repasses mensais - Dívidas - Precatórios - Município de Cabo Frio - RJ.

Decisão: *“O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso administrativo do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - TJRJ e deu parcial provimento ao recurso administrativo da particular para: 1º) desconstituir o art. 11, parágrafo único, do Ato Normativo TJRJ n. 06/2023 (acrescido pelo Ato Normativo TJ nº 15, de 05/04/2023), em razão de sua nulidade e ilegalidade; 2º) confirmar a liminar concedida para determinar que todas as informações previstas na primeira parte do art. 82 da Resolução/CNJ n. 303/2019 sejam disponibilizadas pelo TJRJ em sítio da Internet; 3º) determinar que sejam disponibilizados a qualquer do povo que formalmente solicitar ao TJRJ o inteiro teor dos processos administrativos que tratam dos Planos Anuais de Pagamento das dívidas de quaisquer entidades do Estado do Rio de Janeiro, dentre eles o do Município de Cabo Frio [Processo n. 0005921-57.2023.8.19.0800 (PA n. 13/2024)]; e 4º) determinar que sejam disponibilizados a qualquer do povo que formalmente solicitar ao TJRJ os saldos e extratos das respectivas contas especiais do TJRJ utilizadas para o recebimento e pagamento dos valores referentes aos precatórios pelos regimes geral e especial, por se tratar de contas onde exclusivamente transitam recursos públicos, nos termos do voto do Relator. Presidiu o julgamento o Ministro Luís Roberto Barroso. Plenário Virtual, 7 de março de 2025.”*

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Luís Roberto Barroso, Mauro Campbell Marques, Caputo Bastos, José Rotondano, Mônica Nobre, Alexandre Teixeira, Renata Gil, Daniela Madeira, Guilherme Feliciano, Pablo Coutinho Barreto, João Paulo Schoucair, Ulisses Rabaneda, Marcello Terto, Daiane Nogueira de Lira e Luiz Fernando Bandeira de Mello.

28) RECURSO ADMINISTRATIVO NO PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0003150-76.2024.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO MAURO CAMPBELL MARQUES

Requerente:

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Requerido:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – TJRJ

Advogados:

MARCELLE CASTRO CAZEIRA ALONSO - OAB RJ215303

ANDRÉ BOMFIM UCHÔA - OAB RJ221715

Assunto: TJRJ - Estudos - Implementação - Soluções tecnológicas - Celeridade - Pagamento - Precatórios - Criação - Cripto ativo - Compensação fiscal - Smart contracts - Blockchain.

Decisão: *“O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Presidiu o julgamento o Ministro Luís Roberto Barroso. Plenário Virtual, 7 de março de 2025.”*

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Luís Roberto Barroso, Mauro Campbell Marques, Caputo Bastos, José Rotondano, Mônica Nobre, Alexandre Teixeira, Renata Gil, Daniela Madeira, Guilherme Feliciano, Pablo Coutinho Barreto, João Paulo Schoucair, Ulisses Rabaneda, Marcello Terto, Daiane Nogueira de Lira e Luiz Fernando Bandeira de Mello.

29) PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 0002417-47.2023.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO

Requerente:

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ

Requerido:

DIMIS DA COSTA BRAGA

Interessados:

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF

J. C. P.

Advogados:

BRUNO ESPÍNEIRA LEMOS - OAB BA12770-S e OAB DF17918

VÍCTOR MINERVINO QUINTIERE - OAB DF43144-A

JULIANA LIMA BRAGA - OAB RO7652

Assunto: TRF 1ª Região - Portaria nº 14 de 11 de abril de 2023 - Apuração - Conduta - Juiz Federal - Assédio sexual.

Decisão: *"Após o voto do Relator, julgando improcedente o processo administrativo disciplinar, no que foi acompanhado pelo Conselheiro Marcello Terto, o processo foi retirado da pauta da 2ª Sessão Virtual de 2025, a pedido do Conselheiro Pablo Coutinho Barreto, nos termos do art. 118-A, §5º, I, do RICNJ. Presidiu o julgamento o Ministro Luís Roberto Barroso. Plenário Virtual, 7 de março de 2025."*

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Luiz Fernando Bandeira de Mello e Marcello Terto.

Não votaram os Excelentíssimos Conselheiros Luís Roberto Barroso, Mauro Campbell Marques, Caputo Bastos, José Rotondano, Mônica Nobre, Alexandre Teixeira, Renata Gil, Daniela Madeira, Guilherme Feliciano, Pablo Coutinho Barreto, João Paulo Schoucair, Ulisses Rabaneda e Daiane Nogueira de Lira.

30) PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0005045-72.2024.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO PABLO COUTINHO BARRETO

Requerente:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - TJRS

Requerido:

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ

Assunto: TJRS - Ofício - 6709559 - GP-SECPRES - Ato 042/2024-P - Desmembramento - PP 0003254-68.2024.2.00.0000 - Flexibilização - Resolução nº 72/CNJ - Convocação - Magistrados do 1º grau - Atuação - 2º grau - Calamidade pública - Portaria nº 161/CNJ.

Decisão: *"O Conselho, por unanimidade, ratificou o parecer no sentido de permitir a majoração do número de juízes de primeiro grau convocados para auxílio ou substituição no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, enquanto perdurarem os efeitos da situação emergencial ocasionada pelos eventos climáticos extremos, nos termos do voto do Relator. Presidiu o julgamento o Ministro Luís Roberto Barroso. Plenário Virtual, 7 de março de 2025."*

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Luís Roberto Barroso, Mauro Campbell Marques, Caputo Bastos, José Rotondano, Mônica Nobre, Alexandre Teixeira, Renata Gil, Daniela Madeira, Guilherme Feliciano, Pablo Coutinho Barreto, João Paulo Schoucair, Ulisses Rabaneda, Marcello Terto, Daiane Nogueira de Lira e Luiz Fernando Bandeira de Mello.

31) PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO 0004988-54.2024.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO PABLO COUTINHO BARRETO

Requerente:

DEOMAR ALEXANDRE DE PINHO BARROSO

Requerido:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ - TRE-PA

Advogados:

FELIPE JALES RODRIGUES - OAB PA23230-A

MARCELO ELIAS SEFER DE FIGUEIREDO - OAB PA31640

Assunto: TRE-PA - Dispensa - Juiz - Funções Eleitorais - 98ª Zona Eleitoral -

Incompatibilidade - Trabalho remoto - Teletrabalho - Processo nº 0009263-79.2024.6.14.8000 - Portaria nº 23124/2024 - Violação - Resolução nº 343/CNJ.

(Vista regimental à Conselheira Renata Gil)

*Decisão: “Após o voto da Conselheira Renata Gil (vistora), julgando improcedente o pedido, no que foi acompanhada pelo Conselheiro Luiz Fernando Bandeira de Mello; do voto do Conselheiro Ulisses Rabaneda, que suscitou questão de ordem para converter o julgamento em diligência, no que foi acompanhado pelo Conselheiro Marcello Terto; do voto do Conselheiro João Paulo Schoucair, acompanhava o Relator para julgar procedente o pedido; e da retirada de voto do Conselheiro Alexandre Teixeira, o processo foi retirado da pauta da 2ª Sessão Virtual de 2025, a pedido do Relator. Presidiu o julgamento o Ministro Luís Roberto Barroso. Plenário Virtual, 7 de março de 2025.”*

Votaram em assentada anterior os Excelentíssimos Conselheiros Luís Roberto Barroso, Mauro Campbell Marques, Mônica Nobre, Daniela Madeira, Guilherme Feliciano, Pablo Coutinho Barreto e Daiane Nogueira de Lira.

Votaram na presente assentada os Excelentíssimos Conselheiros Renata Gil, João Paulo Schoucair, Ulisses Rabaneda, Marcello Terto e Luiz Fernando Bandeira de Mello.

Não votaram os Excelentíssimos Conselheiros Caputo Bastos, José Rotondano e Alexandre Teixeira.

32) PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO 0004714-90.2024.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO PABLO COUTINHO BARRETO

Requerente:

PÂMELA HARIHANA MAIA FERNANDES CAVALCANTI

Requerida:

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - CGJRN

Interessada:

MARIA LUCIVAM FONTES SILVA AZEVEDO

Advogadas:

PAULA FERRO COSTA SOUSA - OAB DF24987

IVANA PATRÍCIA DE ARAÚJO BEZERRA DE PAULA - OAB DF16952

DANIELA FONTES MELO DE REZENDE - OAB RN17380-B

SAMARA DE OLIVEIRA SANTOS LÉDA - OAB DF23867

TAINAH MACEDO COMPAN TRINDADE CUNHA - OAB DF46898

RAYLLA PATIELLE NERES DE CASTRO BRAÚNA - OAB DF73456

Assunto: TJRN - Desconstituição - Revogação - Portaria nº 479/2024 - Interinidade - Cartório do Ofício Único de Tibau - Nomeação - Interina - Vedação - Nepotismo - Irregularidade das remoções - Não concursada - Processo nº 0000398-96.2024.2.00.0820 - Inobservância - Provimento n. 156/2016 - Provimento nº. 176/CN.

*Decisão: “Após o voto do Relator, julgando procedente o pedido, confirmando a liminar deferida, a fim de desconstituir a decisão da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, que designou Maria Lucivan Fontes Silva Azevedo como responsável pelo Cartório de Ofício Único de Tibau/RN, mantendo-se a atual delegatária interina Pâmela Harihana Maia Fernandes no cargo até que seja realizado concurso público, no que foi acompanhado pelos Conselheiros Luiz Fernando Bandeira de Mello, Daniela Madeira e Mauro Campbell Marques, pediu vista regimental o Conselheiro Ulisses Rabaneda. Aguardam os demais. Presidiu o julgamento o Ministro Luís Roberto Barroso. Plenário Virtual, 7 de março de 2025.”*

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Mauro Campbell Marques, Daniela Madeira, Pablo Coutinho Barreto e Luiz Fernando Bandeira de Mello.

Não votaram os Excelentíssimos Conselheiros Luís Roberto Barroso, Caputo Bastos, José Rotondano, Mônica Nobre, Alexandre Teixeira, Renata Gil, Guilherme Feliciano, João Paulo Schoucair, Ulisses Rabaneda, Marcello Terto e Daiane Nogueira de Lira.

33) PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO 0007678-90.2023.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO CAPUTO BASTOS

Requerente:

ISADORA MORAES DINIZ

Requerida:

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CGJMS

Advogados:

KAROLINE BEZERRA MAIA - OAB MA13008

SEBASTIÃO FONSECA SILVA JUNIOR - OAB MA17942

Assunto: TJMS - Autorização - Acumulação - Titularidade - 2º Serviço Notarial e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Naviraí - MS - Professora efetiva - Curso de Direito da Universidade Federal do Maranhão.

Decisão: *"Após o voto do Relator, que votou no sentido de autorizar a acumulação do cargo público de magistério com a delegação de serventia extrajudicial, desde que seja verificada, no caso concreto, a compatibilidade da carga horária, no que foi acompanhado pelos Conselheiros Luiz Fernando Bandeira de Mello, Pablo Coutinho Barreto, Mônica Nobre, Ulisses Rabaneda, Daniela Madeira e Marcello Terto, pediu vista regimental o Conselheiro Mauro Campbell Marques. Aguardam os demais. Presidiu o julgamento o Ministro Luís Roberto Barroso. Plenário Virtual, 7 de março de 2025."*

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Caputo Bastos, Mônica Nobre, Daniela Madeira, Pablo Coutinho Barreto, Ulisses Rabaneda, Marcello Terto e Luiz Fernando Bandeira de Mello.

Não votaram os Excelentíssimos Conselheiros Luís Roberto Barroso, Mauro Campbell Marques, José Rotondano, Alexandre Teixeira, Renata Gil, Guilherme Feliciano, João Paulo Schoucair e Daiane Nogueira de Lira.

34) PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO 0005931-08.2023.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO PABLO COUTINHO BARRETO

Requerente:

FRANCISCO ERIVALDO SANTANA

Requeridos:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE

CARTÓRIO MATIAS

MARIA BRASIL SAMPAIO

Advogados:

FRANCISCO ERIVALDO SANTANA - OAB CE1802

SÉRGIO VASCONCELOS SANTANA - OAB CE16257

SÉRGIO RAYMUNDO BAYAS QUEIROZ - OAB CE15798

FERNANDO PAES DE OLIVEIRA LEITÃO - OAB CE42440

JOSÉ ELIAS DE ALBUQUERQUE MOREIRA - OAB BA 77414

MARIA TEREZA UILLE GOMES - OAB PR84412-A

IVANA PATRÍCIA DE ARAÚJO BEZERRA DE PAULA - OAB DF16952

PAULA FERRO COSTA SOUSA - OAB DF24987

ANDRÉ LUÍS GUIMARÃES GODINHO - OAB BA17822 e OAB DF48661

CARLOS ALBERTO TOURINHO FILHO - OAB BA16936 e OAB DF48660

CIRO SOARES - OAB BA17309

FRANCISCO DE ASSIS BORGES CATELINO - OAB BA21843

Assunto: TJCE - Irregularidade - Provimento - Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis, 2ª Zona, da Comarca de Brejo Santo - CE - CNS nº 19653 - Declaração - Vacância - Designação - Interino.

Decisão: retirado.

35) PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO 0005889-22.2024.2.00.0000

Relatora: CONSELHEIRA MÔNICA AUTRAN MACHADO NOBRE

Requerente:

KÁSSIA KARLA PEREIRA DOS SANTOS

Requeridos:

PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DE NOTAS E DE REGISTROS DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - TJPE

Advogados:

KÁSSIA KARLA PEREIRA DOS SANTOS - OAB DF44416

DIXMER VALLINI NETTO - OAB DF17845

Assunto: TJPE - Edital de abertura nº 1/2024 - II Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Serventias Extrajudiciais de Notas e de Registro do Estado de Pernambuco - Resolução nº 80/CNJ - Revisão - Edital nº 2/2024 - Lista - Serventias vagas - Inobservância - Imutabilidade - Número de ordem - Alteração indevida - Critério - Ingresso.

Decisão: *“O Conselho, por unanimidade, julgou improcedentes os pedidos, nos termos do voto da Relatora. Presidiu o julgamento o Ministro Luís Roberto Barroso. Plenário Virtual, 7 de março de 2025.”*

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Luís Roberto Barroso, Mauro Campbell Marques, Caputo Bastos, José Rotondano, Mônica Nobre, Alexandre Teixeira, Renata Gil, Daniela Madeira, Guilherme Feliciano, Pablo Coutinho Barreto, João Paulo Schoucair, Ulisses Rabaneda, Marcello Terto, Daiane Nogueira de Lira e Luiz Fernando Bandeira de Mello.

36) RECURSO ADMINISTRATIVO NA CONSULTA 0002458-77.2024.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO GUILHERME FELICIANO

Requerente:

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO - CGJT

Requerido:

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ

Interessada:

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL - ASSEJUS

Advogados:

RAIMUNDO CEZAR BRITTO ARAGÃO - OAB DF32147, OAB MG140251 e OAB SE1190

LARISSA MAIA AWWAD PENA RIBEIRO - OAB DF29595

BRUNA CAROLINA MARTINS SANDIM - OAB DF69041

BRENO NENO SILVA CAVALCANTE - OAB DF66000

BEATRIZ BARROS DE OLIVEIRA SANDES BRITTO - OAB DF70575

CEZAR BRITTO ADVOCACIA - OAB DF0176310RS

DIEGO MACIEL BRITTO ARAGÃO - OAB DF32510

PAULO FRANCISCO SOARES FREIRE - OAB DF50755

ANA LUIZA GOMES DE MENDONÇA - OAB DF65178

RENATO BASTOS ABREU - OAB DF66530

JOÃO MARCELO ARANTES MOREIRA E SOUZA - OAB DF71811

ANE RODRIGUES DA CRUZ SOUZA - OAB DF65870

JEAN CARLOS RODRIGUES MACHADO - OAB TO9007

RODRIGO DE OLIVEIRA LINO - OAB DF67132

SHENIA DUANNE VIANA DA SILVA OLIVEIRA - OAB DF62740

LAISSA LUANY MIRANDA VOCHIKOVSKI - OAB DF67757

MARINA MENEZES VINHAES - OAB DF25545

Assunto: Interpretação extensiva - Aplicação - Resolução nº 553/CNJ - Alteração - Limitação - Teletrabalho - Ocupantes - Função - Assistente - Assessores jurídicos - Magistrado - 2º Grau de jurisdição - Resolução nº 227/CNJ.

Decisão: *“Após o voto do Relator, que não conheceu do recurso, no que foi acompanhado pelo Conselheiro Luiz Fernando Bandeira de Mello, pediu vista regimental o Conselheiro Marcello Terto. Aguardam os demais. Presidiu o*

*juízo o Ministro Luís Roberto Barroso. Plenário Virtual, 7 de março de 2025.*

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Guilherme Feliciano e Luiz Fernando Bandeira de Mello.

Não votaram os Excelentíssimos Conselheiros Luís Roberto Barroso, Mauro Campbell Marques, Caputo Bastos, José Rotondano, Mônica Nobre, Alexandre Teixeira, Renata Gil, Daniela Madeira, Pablo Coutinho Barreto, João Paulo Schoucair, Ulisses Rabaneda, Marcello Terto e Daiane Nogueira de Lira.

37) CONSULTA 0007087-31.2023.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO GUILHERME FELICIANO

Requerente:

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - TST

Requerido:

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ

Assunto: Ofício TST.ASJUR.GDGSET.GP nº 228 - Aplicabilidade - Resolução nº 497/CNJ - Contratos de prestação de serviços continuados - Terceirizados - Segurança pessoal privada armada - Vigilância - Reserva de vagas - Mulheres.

*Decisão: "O Conselho, por unanimidade, respondeu negativamente a consulta, nos termos do voto do Relator. Presidiu o julgamento o Ministro Luís Roberto Barroso. Plenário Virtual, 7 de março de 2025."*

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Luís Roberto Barroso, Mauro Campbell Marques, Caputo Bastos, José Rotondano, Mônica Nobre, Alexandre Teixeira, Renata Gil, Daniela Madeira, Guilherme Feliciano, Pablo Coutinho Barreto, João Paulo Schoucair, Ulisses Rabaneda, Marcello Terto, Daiane Nogueira de Lira e Luiz Fernando Bandeira de Mello.

38) CONSULTA 0001794-46.2024.2.00.0000

Relator: CONSELHEIRO GUILHERME FELICIANO

Requerente:

VERÔNICA BEZERRA DA SILVA

Requerido:

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ

Advogada:

VERÔNICA BEZERRA DA SILVA - OAB PA19442

Assunto: Gratuidade - Habilitação - Registro - Primeira certidão - Casamento Coletivo - Isenção - Emolumentos - Custas - Hipossuficiente - Aplicabilidade - Art. 1.512 do Código Civil.

*Decisão: "Após o voto do Relator, respondendo a consulta positivamente, no sentido de que a gratuidade para a habilitação, o registro e a primeira certidão de casamento, nos termos do artigo 1.512, parágrafo único, do Código Civil Brasileiro, é aplicável aos casamentos coletivos ou comunitários, em todo o território nacional (e, logo, também no Estado do Pará), desde que os nubentes que deles participem sejam declaradamente pobres, nos estritos termos da Lei nº 7.715/1983 e da legislação correlata, sem a necessidade de qualquer comprovação adicional, no que foi acompanhado pelos Conselheiros Marcello Terto, Luiz Fernando Bandeira de Mello e Pablo Coutinho Barreto, pediu vista regimental a Conselheira Daniela Madeira. Aguardam os demais. Presidiu o julgamento o Ministro Luís Roberto Barroso. Plenário Virtual, 7 de março de 2025."*

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Guilherme Feliciano, Pablo Coutinho Barreto, Marcello Terto e Luiz Fernando Bandeira de Mello.

Não votaram os Excelentíssimos Conselheiros Luís Roberto Barroso, Mauro Campbell Marques, Caputo Bastos, José Rotondano, Mônica Nobre, Alexandre Teixeira, Renata Gil, Daniela Madeira, João Paulo Schoucair, Ulisses Rabaneda e Daiane Nogueira de Lira.

39) CONSULTA 0000603-63.2024.2.00.0000

Relatora: CONSELHEIRA MÔNICA AUTRAN MACHADO NOBRE

Requerente:

ANILTON DE JESUS CERQUEIRA

Requerido:

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ

Assunto: Resolução nº 233/CNJ - Possibilidade - Inclusão - Servidores públicos - Poderes Legislativo e Executivo - Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos ou Científicos - CPTEC - Atuação - Causas - Honorários - Não provenientes de recurso público - Ações - Justiça gratuita.

Decisão: *“Após o voto da Relatora, estabelecendo que a interpretação do artigo 14 da Resolução CNJ nº 233/2016 é no sentido de permitir, em caráter excepcional, o desempenho da função de perito judicial apenas pelos servidores públicos do Poder Judiciário, não sendo cabível seu exercício pelos servidores públicos dos Poderes Executivo e Legislativo, no que foi acompanhada pelo Conselheiro Luiz Fernando Bandeira de Mello, pediu vista regimental o Conselheiro Pablo Coutinho Barreto. Aguardam os demais. Presidiu o julgamento o Ministro Luís Roberto Barroso. Plenário Virtual, 7 de março de 2025.”*

Votaram os Excelentíssimos Conselheiros Mônica Nobre e Luiz Fernando Bandeira de Mello.

Não votaram os Excelentíssimos Conselheiros Luís Roberto Barroso, Mauro Campbell Marques, Caputo Bastos, José Rotondano, Alexandre Teixeira, Renata Gil, Daniela Madeira, Guilherme Feliciano, Pablo Coutinho Barreto, João Paulo Schoucair, Ulisses Rabaneda, Marcello Terto e Daiane Nogueira de Lira.

Às dezesseis horas do dia sete de março, a Sessão foi encerrada.

Ministro **Luís Roberto Barroso**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luís Roberto Barroso, PRESIDENTE**, em 23/04/2025, às 17:33, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2166495** e o código CRC **589636EC**.